

DECRETO Nº 142/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto “E” nº 069, de 05 de outubro de 2026, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, declarando ponto facultativo o expediente do dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às comemorações alusivas ao **Dia do Servidor Público**;

CONSIDERANDO que a transferência do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público para o dia **30 de outubro de 2026** não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços públicos municipais e contribuirá para a racionalização e redução das despesas administrativas;

CONSIDERANDO que o feriado nacional de **02 de novembro de 2026 – Dia de Finados**, ocorrerá em uma segunda-feira, possibilitando a organização do calendário administrativo municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, no dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, em comemoração ao **Dia do Servidor Público**.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais do Poder Executivo no dia **28 de outubro de 2026 (quarta-feira)**, em razão da transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de **Saúde Pública, Limpeza Pública e demais serviços essenciais**, os quais deverão funcionar de acordo com as necessidades e determinações de cada órgão ou unidade administrativa.

Art. 4º Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais ficam responsáveis pela adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços considerados essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 142/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto "E" nº 069, de 05 de outubro de 2026, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, declarando ponto facultativo o expediente do dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a transferência do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026 não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços públicos municipais e contribuirá para a racionalização e redução das despesas administrativas;

CONSIDERANDO que o feriado nacional de 02 de novembro de 2026 – Dia de Finados, ocorrerá em uma segunda-feira, possibilitando a organização do calendário administrativo municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais do Poder Executivo no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), em razão da transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de Saúde Pública, Limpeza Pública e demais serviços essenciais, os quais deverão funcionar de acordo com as necessidades e determinações de cada órgão ou unidade administrativa.

Art. 4º Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais ficam responsáveis pela adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços considerados essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: 00796 OR 13/10/2026 2026
Int.: GULART & CIA LTDA
Valor: R\$ 180,40
Proveniente de: ATA N.º 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC.
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
HABITAÇÃO / C.R.A.S. RECURSO FEAS.

02 PODER EXECUTIVO
020206 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho: 01965 OR 09/10/2026 2026
Int.: CWZ SOLUCOES LTDA
Valor: R\$ 5.500,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 014/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA
IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.